

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

Lei nº076/94
de 23.03.94

**"ALTERA VALORES, AMPLIA O NÚMERO DE CARGOS,
EXTINGUE O CARGO DE ATENDENTE DE SAÚDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

ANTONIO CARLOS MATTIELLO - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor. **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Quadro Geral de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, contidos nos anexos de I a VII, da Lei Municipal nº002/93.

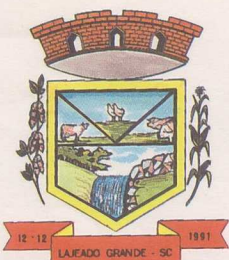
Art. 2º - Ficam alterados os números de vagas dos cargos a seguir, distribuídos nos Departamentos discriminados:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

CATEGORIA	VAGAS ABERTAS	TOTAL VAGAS	CARGO	VENCIMENTO BASE
Zeladora	02	02	PE	69.000,00
DEPARTAMENTO DA FAZENDA				
Assistente de Tributação	01	01	PE	225.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:				
Auxiliar de Departamento	02	04	PE	88.000,00
Servente	01	01	PE	69.000,00
Motorista	02	05	PE	125.000,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Atendente de Saúde	02	00	PE	Extinguido
Médico (12 horas semanais)	02	02	PE	365.000,00

Continua...





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

Lei nº076/94 - fls. 02 -

CATEGORIA	VAGAS	TOTAL	CARGO	VENCIMENTO
	ABERTAS	VAGAS		BASE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - continuação				
Odontólogo (07 horas semanais)	01	02	PE	215.000,00
Monitor (a) (20 horas semanais)	02	02	DE	87.000,00
Assistente de Enfermagem	01	01	PE	225.000,00
DEPARTAMENTO DO INTERIOR, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:				
Pedreiro	01	01	PE	120.000,00
Vigia	01	01	PE	88.000,00

Parágrafo Único - Os cargos de que trata o artigo primeiro, distribuídos nas respectivas categorias funcionais, estão contidos nos anexos, parte integrante desta Lei.

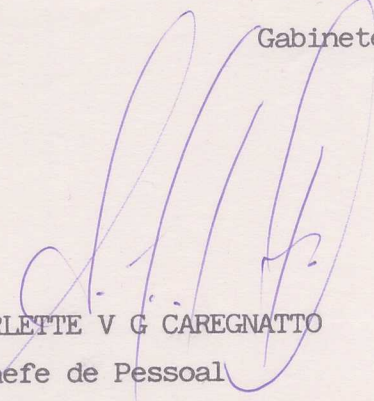
Art. 3º - Autoriza igualmente a alteração dos valores de Vencimento, do Quadro Geral dos Servidores, contidos nos anexos: I,II,III, IV,V,VI e VII da Lei Municipal nº002/93.

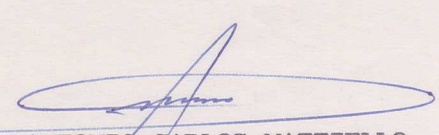
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta do Orçamento Municipal.

Art. 5º - A alteração de que trata esta Lei, integrará o Vencimento do mês de março de 1994.

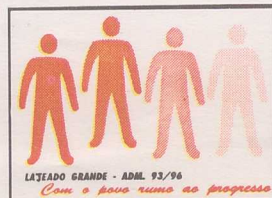
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

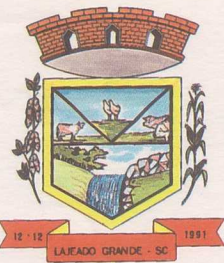
Gabinete do Prefeito, 23 de março de 1994.


ARLETTE V G CAREGNATTO
Chefe de Pessoal


ANTONIO CARLOS MATTIELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

ANEXO I

Dpto. 02

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Prefeito

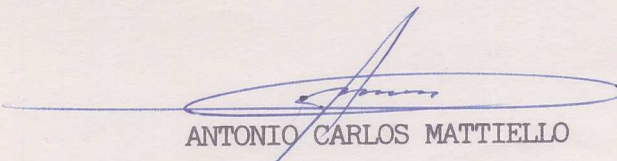
CATEGORIA	VAGAS	CARGO	VENCIMENTO BASE
Chefe de Gabinete	01	CC	227.000,00
Assessor Jurídico	01	CC	130.000,00
Assessor de Planejamento	01	CC	130.000,00
Assessor de Imprensa	01	CC	130.000,00
Sec. Junta Serv. Militar	01	PE	120.000,00
Motorista	01	PE	135.000,00
Recepcionista	01	PE	88.000,00

Lei Municipal nº076/94

REGIME JURÍDICO:

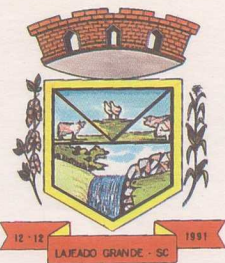
PE: Provimento Efetivo

CC: Cargos em Comissão


ANTONIO CARLOS MATTIELLO

Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

ANEXO II

Dpto. 03

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Administração

CATEGORIA	VAGAS	CARGO	VENCIMENTO BASE
Diretor Geral	01	CC	670.000,00
Diretor	01	CC	485.000,00
Diretor Adjunto	01	CC	385.000,00
Sub Diretor	01	CC	295.000,00
Chefe de Departamento	01	CC	227.000,00
Assessor de Administração	01	CC	130.000,00
Assistente de Administração	03	PE	225.000,00
Advogado	01	PE	495.000,00
Agente Administrativo	03	PE	205.000,00
Encarregado Dpto. de Pessoal	01	PE	120.000,00
Auxiliar de Administração	03	PE	88.000,00
Telefonista	02	PE	88.000,00
Motorista	01	PE	135.000,00
Servente	02	PE	69.000,00
Vigia	01	PE	88.000,00
Zelador (a)	02	PE	69.000,00

Lei Municipal nº076/94

REGIME JURÍDICO:

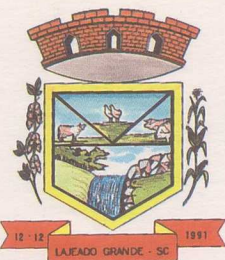
PE: Provimento Efetivo

CC: Cargos em Comissão


ANTONIO CARLOS MATTIELLO

Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

ANEXO III

Dpto.04

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento da Fazenda

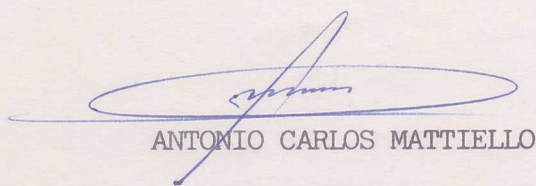
CATEGORIA	VAGAS	CARGO	VENCIMENTO BASE
Diretor Geral	01	CC	670.000,00
Diretor	01	CC	485.000,00
Diretor Adjunto	01	CC	385.000,00
Sub Diretor	01	CC	295.000,00
Chefe de Tributação	01	CC	227.000,00
Chefe de Contabilidade	01	CC	227.000,00
Assistente de Contabilidade	01	PE	225.000,00
Agente de Tributação	01	PE	205.000,00
Agente de Contabilidade	01	PE	205.000,00
Tesoureiro	01	PE	250.000,00
Auxiliar de Tributação	02	PE	88.000,00
Fiscal	01	PE	250.000,00
Assistente de Tributação	01	PE	225.000,00

Lei Municipal nº 76/94

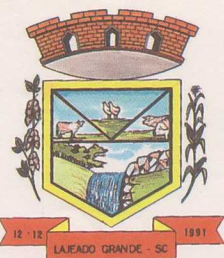
REGIME JURÍDICO:

PE: Provimento Efetivo

CC: Cargos em Comissão


ANTONIO CARLOS MATTIELLO
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

ANEXO IV

Dpto. 05

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Dpto. de Educação, Cultura e Esportes

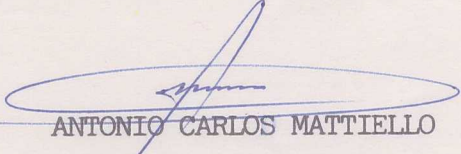
CATEGORIA	VAGAS	CARGO	VENCIMENTO BASE
Diretor	01	CC	485.000,00
Diretor Adjunto	01	CC	385.000,00
Sub Diretor	01	CC	295.000,00
Chefe de Departamento	01	CC	227.000,00
Supervisor de Educação	01	PE	350.000,00
Assistente Dpto. Esportes	01	PE	225.000,00
Assistente Dpto. Educação	01	PE	225.000,00
Assistente Dpto. Cultura	01	PE	225.000,00
Coordenador Educacional	01	PE	190.000,00
Coordenador Pré Escolar	01	PE	190.000,00
Agente de Educação	01	PE	205.000,00
Agente de Esportes	01	PE	205.000,00
Professor Técnico Magistério (20 horas semanais)	15	PE	87.000,00
Professor Não Titulado (20 horas)	06	PE	76.560,00
Professor Pré Escolar (20 horas)	03	PE	87.000,00
Auxiliar de Departamento	04	PE	88.000,00
Merendeiras	10	PE	69.000,00
Monitoras	04	PE	87.000,00
Motorista	05	PE	135.000,00
Servente	01	PE	69.000,00

Lei Municipal nº76/94

REGIME JURÍDICO:

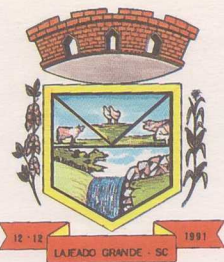
PE: Provimento Efetivo

CC: Cargos em Comissão


ANTONIO CARLOS MATTIELLO

Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

ANEXO V

Dpto. 06

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Dpto. de Saúde e Assistência Social

CATEGORIA	VAGAS	CARGO	VENCIMENTO BASE
Diretor	01	CC	485.000,00
Diretor Adjunto	01	CC	385.000,00
Sub Diretor	01	CC	295.000,00
Chefe de Departamento	01	CC	227.000,00
Assessor de Departamento	01	CC	130.000,00
Assistente de Departamento	01	PE	225.000,00
Assistente de Enfermagem	01	PE	225.000,00
Agente de Promoção Social	01	PE	205.000,00
Agente de Saúde	03	PE	205.000,00
Técnico de Enfermagem	01	PE	280.000,00
Fiscal Sanitário	03	PE	250.000,00
Auxiliar de Enfermagem	02	PE	88.000,00
Coordenador (a) de Creches	01	PE	190.000,00
Monitor (A) (20 horas sem.)	02	PE	87.000,00
Médico (12 horas semanais)	02	PE	365.000,00
Odontólogo (07 horas semanais)	02	PE	215.000,00
Auxiliar de Departamento	03	PE	88.000,00
Motorista	01	PE	135.000,00
Servente	02	PE	69.000,00

Lei Municipal nº76/94

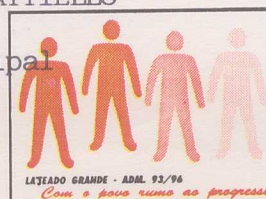
REGIME JURÍDICO:

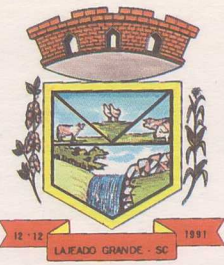
PE: Provimento Efetivo

CC: Cargos em Comissão


ANTONIO CARLOS MATTIELLO

Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

ANEXO VI

Dpto. 07

ÓRGÃO | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

CATEGORIA	VAGAS	CARGO	VENCIMENTO BASE
Diretor	01	CC	485.000,00
Diretor Adjunto	01	CC	385.000,00
Sub Diretor	01	CC	295.000,00
Chefe de Departamento	01	CC	227.000,00
Engenheiro Agrônomo	01	PE	495.000,00
Técnico Agrícola	01	PE	280.000,00
Inseminador	01	PE	170.000,00
Encarregado Meio Ambiente	01	PE	120.000,00
Encarregado Horto Florestal	03	PE	120.000,00
Auxiliar	02	PE	88.000,00
Motorista	01	PE	135.000,00
Operador	02	PE	145.000,00

Lei Municipal nº76/94

REGIME JURÍDICO:

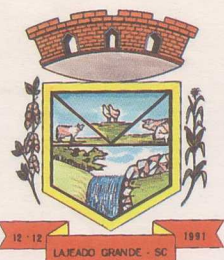
PE: Provimento Efetivo

CC: Cargos em Comissão

ANTONIO CARLOS MATTIELLO

Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

ANEXO VII

Dpto. 08

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DO INTERIOR, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Dpto. do Interior, Obras e Serviços Urbanos


CATEGORIA	VAGAS	CARGO	VENCIMENTO BASE
Diretor	01	CC	485.000,00
Diretor Adjunto	01	CC	385.000,00
Sub Diretor	01	CC	295.000,00
Chefe de Departamento	01	CC	227.000,00
Assessor de Departamento	01	CC	130.000,00
Engenheiro	01	PE	495.000,00
Mecânico	01	PE	280.000,00
Topógrafo	01	PE	280.000,00
Fiscal de Obras	01	PE	150.000,00
Assistente	01	PE	225.000,00
Operador de Máquinas	06	PE	145.000,00
Motorista	05	PE	135.000,00
Zelador	03	PE	69.000,00
Auxiliar	03	PE	88.000,00
Encarregado Almojarifado	02	PE	120.000,00
Pedreiro	01	PE	120.000,00
Vigia	01	PE	88.000,00

Lei Municipal nº076/94

REGIME JURÍDICO:

PE: Provimento Efetivo

CC: Cargos em Comissão


ANTONIO CARLOS MATTIELLO
Prefeito Municipal

